



## EMPRESAS QUE SE APRESENTARAM COMO *GATEKEEPERS* COM BASE NAS COMUNICAÇÕES DA COMISSÃO EUROPEIA

O dia 3 de julho de 2023, à meia-noite, era o prazo limite, nos termos do Regulamento dos Mercados Digitais (RMD), para os potenciais controladores de acesso notificarem a Comissão Europeia se satisfaziam os limiares estabelecidos pelo artigo 3.º do RMD.

Até ao final desse prazo, a Comissão Europeia recebeu notificações das seguintes empresas: Alphabet (Google), Amazon, Apple, ByteDance (Tiktok), Meta (Facebook), Microsoft e Samsung.

O fixado seria que a Comissão Europeia,

depois da apresentação destas empresas enquanto *gatekeepers*, dispunha de 45 dias úteis para avaliar se as mesmas cumpriam os limiares e para as designar como controladores de acesso.

No passado dia 6 de setembro, a Comissão Europeia designou, pela primeira vez, seis *gatekeepers* ou controladores de acesso - Alphabet, Amazon, Apple, ByteDance, Meta, Microsoft.

Após esta designação, os controladores de acesso terão agora seis meses para cumprir

os requisitos do RMD, ou seja, o mais tardar até ao dia 6 de março de 2024.

## CONTEXTUALIZAÇÃO

O RMD, que é aplicável desde 2 de maio de 2023, visa assegurar mercados contestáveis e equitativos no setor digital.

Define os controladores de acesso como as grandes plataformas em linha que constituem uma importante porta de entrada entre os utilizadores empresariais e os consumidores, cuja posição pode conferir-lhes o poder de criar um congestionamento na economia digital.

Para resolver estas questões, a RMD define uma série de obrigações específicas que os *gatekeepers* terão de respeitar, incluindo a proibição de adotarem determinados comportamentos numa lista de *do's* e *don'ts*.

## CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS GATEKEEPERS

Estas empresas são reconhecidas por terem uma dimensão de mercado com impacto no mercado interno, isto é, que tenham um volume de negócios anual na Europa de, pelo menos, 7.5 mil milhões de euros nos últimos três exercícios financeiros ou um valor justo de mercado de, pelo menos, 75 mil milhões de euros no último exercício financeiro e operações em, pelo menos, três Estados-Membros.

É ainda um fator de designação que as empresas tenham servido mais de 45 milhões de utilizadores finais ativos mensais e mais de 10 mil utilizadores empresariais ativos anuais na UE durante os últimos três anos numa série de serviços de plataforma essenciais, como motores de pesquisa, serviços de redes sociais e sistemas operativos.

## E AGORA?

Os seis gatekeepers ou controladores de acesso agora designados pela Comissão Europeia - Alphabet, Amazon, Apple, ByteDance, Meta, Microsoft - terão seis meses para cumprir os requisitos do RMD:

- Deixarão de poder bloquear os utilizadores no seu ecossistema;
- Deixarão de poder decidir quais as aplicações que os utilizadores têm de ter pré-instaladas nos seus dispositivos e qual a loja de aplicações que têm de utilizar;
- Não poderão *auto-preferenciar*, ou seja, explorar a vantagem de ser um *gatekeeper*, tratando os seus próprios produtos e serviços de forma mais favorável;
- As suas aplicações de mensagens terão de interoperar com aplicações de outras empresas que forneçam os mesmos serviços.

Inês de Azeredo Silva | ines.as@caldeirapires.pt